LEI MUNICIPAL N° 1.909, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no montante de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para fazer frente às despesas decorrentes de aquisição de um veículo de pequeno porte, utilitário, para dar suporte aos serviços de assistência técnica prestados pela SEDAGRO, Equipamentos de Informática e aquisição de lonas plásticas destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais para construção de estufas, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural
PROGRAMA: 0087- Assistência e Acompanhamento à Produção Agropastoril Familiar
Projeto: 1074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ASSISTÊNCIA TÉCNICA
4490/31-460 - Equipamentos e Material Permanente ..... **R$ 30.000,00**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0010- Administração Governamental
Projeto: 1004 - AQUISIÇÃO DE MÒVEIS E EQUIPAMENTOS
4490/31-461 - Equipamentos e Material Permanente ..... **R$ 17.500,00**

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0075 - Assistência Financeira e Material a Pequenos Produtores
Projeto: 1075 - APOIO FINANCEIRO E MATERIAL A PEQUENOS PRODUTORES
3390/31-462 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita ..... **R$ 23.500,00**

TOTAL ..... **R$ 71.000,00**

Art. 2° Servirá de recursos para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do produto da arrecadação do recurso específico transferido pelo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa PRONAF, por intermédio da Caixa Econômica Federal, disponível na conta bancária n° 013.00001453-4, inclusive dos seus eventuais rendimentos, nos termos do Contrato de Repasse n° 183.349-42/2005/MDA/CAIXA, firmado entre as partes.

Art. 3° Para servir de contrapartida ao programa descrito nos artigos anteriores fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.000,00, para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade Orçamentária: 01 - SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Atividade: 2217 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL
3390/31-130 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita ..... **R$ 5.000,00**

Art. 4° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância do **Superávit Financeiro dos Recursos Livres – 0001,** apurado no Balanço Patrimonial exercício financeiro de 2006, conforme preceitua o Inciso I, do Artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 20 de março de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração